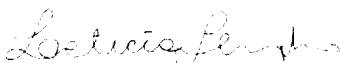


DESPACHO SECRETARIAL nº 162/2016

Referente ao protocolado nº 11.305.454-9.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base nas Informações nº 134/2016-GFS/SEDS (fl. 60, prot. nº 13.652.094-6, apenso) e nº 290/2016-DG/SEDS (fl. 62, prot. nº 13.652.094-6, apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao senhor Arildo Dutra Guerra, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.062,70 (mil e sessenta e dois reais e setenta centavos), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Faxinal, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo
**SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
em exercício